

I MOSTRA ARTÍSTICA E CULTURAL DE SANTA MARIA

REGULAMENTO

1. Objetivos

1.1 Incentivar a produção artístico-cultural por meio da elaboração e da execução de peças teatrais, de dança, de obras musicais e canto, além de exposições fotográficas, jornalísticas e/ou artes visuais.

1.2 Promover o desenvolvimento da capacidade de investigação, criação e releitura de obras diversas.

1.3 Oportunizar aos nossos artistas, escolas, entre outros, espaço para mostrar o seu trabalho artístico desenvolvido durante o ano de 2018.

2. Modalidades

2.1 CULTURA EM CENA (teatro e circo)

2.1.1 As peças poderão ser comédias, dramas ou musicais;

2.1.2 Será preciso entregar à secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no ato da inscrição as seguintes informações:

I- 1 (uma) Cópia impressa do Texto.

II- Ficha Técnica do Espetáculo, os espetáculos deverão ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

III- Autorização dos pais/responsáveis ou representante legal para os participantes menores de 18 anos.

IV- Autorização por escrito dos participantes do espetáculo para uso de imagem em peças de divulgação e promoção da ação.

2.1.3 Cada grupo poderá apresentar no máximo 02 (duas) peças (até 18 participantes, incluindo apoio e diretor).

2.1.4 As peças inscritas deverão ter classificação livre.

2.1.5 As equipes contarão com no máximo 10 minutos para montagem e desmontagem do cenário.

2.2 CULTURA EM MOVIMENTO (Dança)

2.2.1 Os espetáculos deverão ter classificação livre, ter tempo mínimo de 08 minutos e máximo de 12 minutos. As equipes contarão com no máximo 05 minutos para montagem e desmontagem do cenário, caso houver.

2.2.2 Será preciso entregar à Secretaria de Município de Cultura, Esporte e Lazer, as seguintes informações:

I- Repertório das músicas que serão apresentadas (Canção e Autor);

II- Autorização dos pais/responsáveis ou representante legal para os participantes menores de 18 anos.

III- Autorização por escrito dos participantes do espetáculo para uso de imagem em peças de divulgação e promoção.

2.2.3 .O responsável por cada grupo, logo ao chegar ao evento, deverá entregar à comissão de organização um pendrive, contendo somente a música da apresentação;

2.2.4 No momento da apresentação, o coordenador do grupo deverá estar presente no controle de som para dar as devidas instruções ao técnico operador e outro responsável deverá acompanhar o grupo.

2.3 CULTURA EM CANTO (música)

2.3.1 A apresentação de canto deve ter no mínimo 08 minutos e no máximo 10 minutos.

2.3.2 O grupo poderá utilizar instrumentos de corda e percussão, ou mesmo percussão corporal.

2.3.3 O responsável por cada grupo, logo que chegar ao local da apresentação, deverá entregar aos organizadores um pendrive (no caso de playback) com apenas a música da apresentação e o coordenador do grupo deverá estar presente no controle de som para dar as devidas instruções ao técnico operador e outro responsável deverá acompanhar o grupo que terá no máximo 05 (cinco) minutos para se organizar no palco antes da apresentação e 05 (cinco) minutos após, a fim de não prejudicar a sequência das apresentações.

2.3.4 Será preciso entregar à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, as seguintes informações:

I- Repertório das músicas que serão apresentadas (Canção e Autor)

II- Autorização dos pais/responsáveis ou representante legal para os participantes menores de 18 anos.

III- Autorização por escrito dos participantes do espetáculo para uso de imagem para divulgação e promoção.

2.4 Atenção

2.4.1 2.4.1 Será proibida a exposição de quaisquer formas de apresentação visual de cunho religioso, e político, inclusive figurino; e quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB.

2.4.2 2.4.2 Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Instituição.

2.5 Inscrições

2.5.1 As inscrições para a I Mostra Artística e Cultural de Santa Maria estarão abertas de 19 de outubro a 01 de novembro de 2018 na Secretaria de Município de Cultura, Esporte e Lazer de segunda a sexta feira de 8h às 11h e das 14h às 16h.

2.5.2 As equipes deverão apresentar:

I- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável pelo grupo, se escola, assinado pelo Diretor, juntamente com a ficha de matrícula dos alunos participantes da Mostra Artística e Cultural.

II- Autorização dos pais ou responsáveis,

III- Autorização de uso de imagens.

2.5.3 No caso de Grupo não escolar, a ficha deverá estar assinada pelo responsável pelo grupo.

2.6 Participação

2.6.1 Na I Mostra Artística e Cultural de Santa Maria as Exposições cada participante receberá certificado de participação na I Mostra Cultural de Santa Maria.

2.7 Exposição

2.7.1 Na I Mostra Artística e Cultural de Santa Maria as Exposições interessadas também deverão fazer suas inscrições diretamente na Secretaria de Município de Cultura, Esporte e Lazer.

2.7.2

2.8 Programação

2.8.1 Após o período de inscrições, a Secretaria de Município de Cultura, Esporte e Lazer, convidará o responsável de cada grupo inscrito para participar de um sorteio, a ser realizado no dia 06 de novembro, às 10h, na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, para definir a ordem das apresentações na Praça Saldanha Marinho.

15/11 a 17/11 – 17h abertura

18h apresentações de teatro e circo

19h dança

20h exposições fotográficas ou de quadros

21h música (canto, coral)

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu (Pai, Mãe ou Responsável) _____,
portador do CPF nº. _____ e RG nº _____, carteira de trabalho
nº _____ responsável, pelo menor _____
_____ aluno do ano: _____ turma: _____ matriculado (a)
na escola _____, **autorizo** que o
mesmo participe da I Mostra Artística e Cultural de Iúna (CULTURA EM CENA, (
CULTURA EM CANTO, (CULTURA EM MOVIMENTO, no (s) dia (s)
_____, no horário de _____ às _____, acompanhado pelo professor
abaixo designado.

Existe alguma recomendação/orientação importante?

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (Diretor da escola e carimbo).

Contato/Telefone:

Obs.: Este documento só terá validade com a anuência da direção da escola.

Em caso de grupo não escolar, Assinatura do Responsável pelo Grupo.

() Grupo Escolar

() Grupo Não Escolar

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Eu, _____, portador (a) de cédula de identidade nº _____, responsável legal pelo (a) menor _____, portador (a) de cédula de identidade nº _____, **autorizo** a gravação em vídeo da imagem e depoimentos do (a) menor supracitado (a), bem como a veiculação de sua imagem e depoimentos em qualquer meio de comunicação para fins didáticos, Culturais, de pesquisa e divulgação de conhecimento científico, elaboração de produtos e divulgação de projetos audiovisuais sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e depoimentos do (a) menor supracitado (a), não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) responsável legal

CPF:

Contato/Telefone:

Assinatura do (a) menor

FICHA DE INSCRIÇÃO

GRUPO ESCOLAR

GRUPO NÃO ESCOLAR

Nome do grupo: _____

Escola ou entidade: _____

Diretor ou Responsável: _____

Contato/Telefone: _____

Modalidade: CULTURA EM CENA CULTURA EM CANTO

CULTURA EM MOVIMENTO

Espetáculo: _____

Nº de participantes: _____ Apoio _____

Nº	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
	APOIO	
01		
02		
03		
04		

RESPONSÁVEL/DIRETOR

SMCEL